

De: Andre F. - SEINFRA - GAB

Para: SEAD - PNICOLAS - Pregoeiro = Nicolas Ferreira Mazon

Data: 02/12/2024 às 18:10:41

Prezado,

Sr. Pregoeiro, com relação ao item;

2 - DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Afirma a empresa **GLR Instaladora Ltda**, recorrente que os três atestados apresentados pela empresa Mega Importadora máquinas, são insuficientes para fins de comprovação da aptidão para prestação dos serviços licitados, uma vez que não preveem a coexistência dos operadores e do combustível na composição total do serviço objeto do certame.

Portanto solicito Sr. pregoeiro diligência com cópia dos atestados para análise e posterior decisão.

Já com relação ao item;

3 – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

A empresa **GLR Instaladora Ltda** afirma que os serviços contidos nos lotes 8, 9, 10 e 11 do edital tiveram a apresentação de proposta inexequível em relação ao valor orçado pelo Município de Imbituba. E tratando do mesmo tema a empresa **Gabriella Mineração** diz que a inexequibilidade das propostas, voltando-se, no entanto para as propostas de todas as empresas participantes, com a inclusão de uma tabela de custos do serviço licitado, subsidiando as alegações da recorrente.

Portanto solicito Sr. pregoeiro diligência as empresas vencedoras que comprovem através de tabela de custos a execução do serviços pelos valores apresentados.

—

André de Carvalho Francisco

Secretário de Infraestrutura - Matrícula:12.338

De: Andre F. - SEINFRA - GAB

Para: SEAD - PNICOLAS - Pregoeiro = Nicolas Ferreira Mazon

Data: 04/12/2024 às 14:54:13

Prezado,

Sr. Pregoeiro em análise aos atestados apresentados pela empresa Mega Importadora de Máquinas, e em contato com os representantes, que certificam a prestação dos serviços. Cabe-me a avaliar que os atestados representam que a empresa Mega Importadora de Máquinas atua na área e presta serviços, conforme objeto do contrato. "REFRENTE A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO BASCULANTE E MÁQUINAS PESADAS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA NO CASO DOS CAMINHÕES E OPERADOR NO CASO DAS MÁQUINAS PESADAS TODOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMBUSTÍVEL EM TODOS OS CASOS, E COM HORÍMETRO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IMBITUBA/SC."

Portanto considero os atestados com validade, que caracterizam a empresa como prestadoras de serviços no ramo, objeto contratado.

—
André de Carvalho Francisco

Secretário de Infraestrutura - Matrícula:12.338

Proc. Administrativo 63- 2.161/2024

De: Andre F. - SEINFRA - GAB

Para: SEAD - PNICOLAS - Pregoeiro = Nicolas Ferreira Mazon

Data: 09/12/2024 às 14:09:04

Prezado,

Sr. Pregoeiro,

Considerando as planilhas apresentadas pelas empresas onde comprovam a execução dos trabalhos e prestação de serviço pelos valores das propostas vencedoras.

Solicito andamento ao processo mantendo os vendedores do certame.

—

André de Carvalho Francisco

Secretário de Infraestrutura - Matrícula:12.338

Proc. Administrativo 68- 2.161/2024

De: Anselmo S. - SEINFRA - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2024 às 19:25:24

Boa noite,

Sigo o parecer jurídico e a decisão de recurso do pregoeiro.

—

ANSELMO MORAES DE SOUZA

Secretario